

Inscrição Estadual nº 80.735.936 ficando o mencionado estabelecimento, responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas no art. 42 da Resolução SEF nº 2.861, de 24 de outubro de 1997, no que concerne às obrigações tributárias quanto ao ICMS, observando, ainda, o que disciplina o § 2º do art. 4º da Resolução SEF nº 6.444, de 20 de maio de 2002, no que se refere à apresentação da DECLAN-IPM:

SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.

Rua Carolina da Assis, nº 451 - Parte 1

Marechal Hermes - Rio de Janeiro

CEP 21.555-050 - RJ.

CNPJ Nº 49.930.514/0741-71.

CONTRATANTE:

Mobiliá Comércio, Indústria e Representações Ltda.

CNPJ Nº 32.121.766/0075-57 - Inscrição Estadual nº 77.091.289

Id: 748336

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL

PORTEIRA DGAF Nº 18 DE 31 DE MARÇO DE 2009

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS INSTAURADA PELA PORTARIA DGAF Nº 39, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estipulada a substituição da servidora Marcelle Cristine Paes de Melo, matrícula 4.904.926-5, pela servidora Rosilene Antonioli, matrícula 0.948.112-8, na Comissão de Avaliação de Documentos instaurada pela Portaria DGAF nº 39, de 05/09/2008, referente aos documentos de atividades-meio da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º - A Comissão que trata o artigo anterior passa a ser integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Silvia Regina Goes Pietroluongo, matrícula 0.2256.848-3;
- Ruth Levy, matrícula 0.256.907-7;
- Denise Soares do Nascimento, matrícula 0.936.760-8;
- Rosilene Antonioli, matrícula 0.948.112-8.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2009

MANON CORREA LOPES GUEDES

Diretora-Geral

Id: 748181

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

DE 31/03/2009

Processo nº E-04/345.255/87 - JORGE LUIZ COSTA RAMOS, Agente de Fazenda "B", matrícula nº 0.184.485-1. CONCEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período de 06/11/2002 a 18/11/2007.

Id: 748134

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO PLENO

***Pauta de julgamento para a Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2009, às 14h 30min**

Recurso nº 33.092 (20.522) - Processo nº E-04/180.207/2000 - Recorrente: FIORENZA AUTO DISTRIBUIDORA LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - Representante da Fazenda: Dra. Vera Lúcia Kirdeiko.

Recursos nºs 33.940 (26.373), 33.941 (26.374), 33.939 (26.375), 33.977 (26.376), 33.934 (26.377), 33.812 (26.378), 33.944 (26.379) E 33.935 (26.428) - Processos nºs E-04/063.188/2007, E-04/063.257/2007, E-04/063.279/2007, E-04/063.187/2007, E-04/063.189/2007, E-04/063.256/2007, E-04/063.277/2007 E E-04/063.278/2007 - Recorrente: INCA COMBUSTÍVEIS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - Representante da Fazenda: Dra. Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 33.976 (25.014) - Processo nº E-34/063.163/2004 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammash - Representante da Fazenda: Dra. Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 31.334 (21.879) - Processo nº E-04/178.337/1998 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: BASF DA AMAZÔNIA S.A. - Relator: Conselheiro Luiz Chor - Representante da Fazenda: Dra. Vera Lúcia Kirdeiko.

*Replicada por incorreções no original publicada no D.O. de 01/04/2009.

Id: 748283

TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 2.688ª Sessão Ordinária do dia 29/10/2007

Recurso nº 19.785 - Processo nº E-04/109.963/2001 - Inscrição Estadual: 84.593.869 - Recorrente: ETERBRAS TEC INDUSTRIAL LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - DECISÃO: por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de conversão do julgamento em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº 6.446. EMENТА: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. Sempre que necessário para o aperfeiçoamento da instrução processual, converter-se-á o julgamento em diligência para que se façam os esclarecimentos necessários e ou oportunos. DECISÃO UNÂNIME.

Id: 748049

Decisão proferida na 2.852ª Sessão Ordinária

do dia 10/03/2009

Recurso nº 31.268 (antigo 504.664) - Processo nº E04/166.761/1992 - Recorrente: décima TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PRODUTOS INDUSTRIAL OXIDEX LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: A unanimidade de votos, negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator, ficando confirmada, em Primeira Instância, a decisão submetida ao reexame obrigatório. - Acórdão nº 7.387. - EMENТА: ICMS - recurso de ofício. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, que julgou o Auto de Infração Improcedente. RECURSO DESPROVIDO.

Id: 747995

Secretaria de Estado de Obras

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 01/04/2009

PÁGINA 19 - 3^a COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

Onde se lê:

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEOBRAS/CEDAE Nº 061

DE 31 DE MARÇO DE 2009

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER EXECUTIVO

Leia-se:

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEOBRAS/CEDAE Nº 062

DE 31 DE MARÇO DE 2009

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Id: 748348

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 01/04/2009,

PÁGINA 20 - 1^a COLUNA

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

DE 27/03/2009

Onde se lê: Processo nº E-17/000.632/2008

Leia-se: Processo nº E-17/000.627/2008

Id: 748420

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ATO DO PRESIDENTE
DE 27.03.2009

EXONERA, a pedido, nos termos do inciso I, do art. 54 do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, com redação dada pelo Decreto nº 5.952, de 25 de agosto de 1982, ANTONIO SOARES DA SILVA, Geógrafo, Classe A, matrícula nº 36/00.060 - IEEA, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, com validade a contar de 02 de março de 2009. Proc. nº E-11/40.087/2009.

Id: 748435. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Segurança

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

DE 31/03/2009

Processo nº E-09/0873/0004/2008 - HOMOLOGO a favor das empresas AVIO CORP EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA., para o lote 01, com o valor global de R\$ 2.538.750,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais); e HELICÓPTEROS DO BRASIL SA., para os lotes 02 e 03 com o valor global para o lote 2 de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e para o lote 3 o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2009.

Id: 747982

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE

DE 01/04/2009

Proc. nº E-09/0178/1242/2009 - Adilson dos Santos Ribeiro, matr. nº 177.208-6 - período base: 12/01/2004 a 10/01/2009 = 3 meses. Proc. nº E-09/08591/1032/2008 - Alexandre Knupper da Silva, matr. nº 263.923-5 - período base: 01/10/2003 a 28/09/2008 = 3 meses. Proc. nº E-09/1968/1702/2009 - Armando Mario Ferreira, matr. nº 810.899-5 - período base: 29/09/1993 a 24/09/2008 = 9 meses. Proc. nº E-09/3443/1106/2009 - Carlos José Ramos de Souza, matr. nº 288.895-6 - período base: 07/12/2000 a 05/12/2005 = 3 meses. Proc. nº E-09/4161/1077/2009 - Daniel da Motta Trindade, matr. nº 871.406-5 - período base: 02/04/2002 a 31/03/2007 = 3 meses. Proc. nº E-09/3115/1906/2009 - Diogo Soares Deleuze Raymundo, matr. nº 889.044-4 - período base: 24/02/2003 a 22/02/2008 = 3 meses. Proc. nº E-09/0691/1155/2009 - Edmilson de Carvalho Junior, matr. nº 871.445-3 - período base: 02/04/2002 a 31/03/2007 = 3 meses. Proc. nº E-09/0175/1242/2009 - Eduardo Joaquim Baptista Filho, matr. nº 152.201-8 - período base: 18/04/1993 a 27/05/2008 = 9 meses. Proc. nº E-09/1356/1100/2009 - Eugenio Georges Hepanol Macedo, matr. nº 819.162-9 - período base: 18/12/1997 a 15/12/2007 = 6 meses.

Proc. nº E-09/2076/1061/2009 - Francisco José de Souza Neto, matr. nº 177.333-2 - período base: 20/01/2004 a 18/01/2009 = 3 meses. Proc. nº E-09/0526/1202/2009 - Gilberto Batista de Medeiros, matr. nº 177.468-6 - período base: 03/02/1999 a 01/02/2004 = 3 meses. Proc. nº E-09/2946/1106/2009 - Hemerson Vieira Braz, matr. nº 871.655-7 - período base: 02/04/2002 a 31/03/2007 = 3 meses. Proc. nº E-09/5040/1062/2009 - José da Silva, matr. nº 265.657-7 - período base: 11/06/2003 a 08/06/2008 = 3 meses. Proc. nº E-09/0661/1076/2009 - José do Carmo Corrêa, matr. nº 140.906-9 - período base: 14/04/1994 a 10/04/2004 = 6 meses. Proc. nº E-09/0397/1202/2009 - Marcos Antonio Agapito Telles de Mattos, matr. nº 268.879-4 - período base: 22/02/2003 a 20/02/2008 = 3 meses.

Proc. nº E-09/0140/1540/2009 - Maria Cristina Bessa da Silva, matr. nº 258.563-6 - período base: 28/07/1986 a 22/07/2006 = 12 meses. Proc. nº E-09/4288/1027/2005 - Selmo Siqueira de Almeida, matr. nº 180.935-9 - período base: 24/09/2003 a 21/09/2008 = 3 meses. Proc. nº E-09/0135/1242/2009 - Sidney da Silva Paranhos, matr. nº 174.164-4 - período base: 09/06/2003 a 06/06/2008 = 3 meses. Proc. nº E-09/12328